

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### FUNCIONAMENTO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

**1** - A expressão inglesa *after market* refere-se ao período de negociação fora do horário regular de pregão. Segundo o regulamento de operação da bolsa brasileira, as operações no *after market* serão registradas no:

- (A) próprio dia em que forem realizadas e obedecerão ao ciclo de liquidação do dia seguinte (D+1), de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (B) próprio dia em que forem realizadas e obedecerão ao ciclo de liquidação deste dia, de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos pela instituição responsável pela liquidação e custódia;
- (C) dia seguinte (D+1) ao que forem realizadas e obedecerão ao ciclo de liquidação deste dia, de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (D) próprio dia em que forem realizadas e obedecerão ao ciclo de liquidação do dia seguinte (D+1), de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos pela instituição responsável pela liquidação e custódia;
- (E) dia seguinte (D+1) ao que forem realizadas e obedecerão ao ciclo de liquidação deste dia, de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos pela instituição responsável pela liquidação e custódia.

**2** - A Bolsa de Valores, com o objetivo de assegurar o funcionamento eficiente e regular do mercado, poderá, quando necessário, adotar medidas de emergência de ordem operacional, abrangendo os mercados e/ou os serviços por ela administrados.

Assim, de acordo com o regulamento de operações, na ocorrência de situações emergenciais, a bolsa poderá:

- (A) cancelar ações emitidas pelas companhias;
- (B) decretar o cancelamento de sociedades corretoras;
- (C) deixar de divulgar dados das operações realizadas;
- (D) cancelar negócios realizados;
- (E) determinar o preço de compra e venda de ativos.

**3** - Os clientes que compram e vendem ativos ou direitos no Mercado de Balcão Organizado podem manifestar seus interesses junto aos intermediários por meio de Ordens. A Ordem Administrada é uma das que podem ser aceitas no sistema de negociação desse mercado, e é aquela na qual o cliente especifica:

- (A) somente a quantidade e as características dos ativos ou direitos a serem negociados e deve ser executada imediatamente;
- (B) uma ordem de venda de um ativo e uma ordem de compra de outro ativo que devem ser executadas em conjunto;

- (C) somente o nível de preço a partir do qual a ordem deve ser executada;
- (D) somente a quantidade e as características dos ativos ou direitos, ficando a execução a critério do intermediário;
- (E) o preço, que deve ser tomado como parâmetro de decisão, e as características dos ativos.

**4** - As operações a termo são contratos para compra ou venda de uma determinada quantidade de ações, a um preço fixado, para liquidação em prazo determinado.

Quanto aos prazos permitidos para negociação a termo, a bolsa de valores estabelece que:

- (A) dependem do volume de ações negociado por contrato;
- (B) são limitados a um máximo de 90 dias;
- (C) obedecem aos mesmos prazos do mercado de opções;
- (D) são ilimitados e dependem de acordo entre os negociantes;
- (E) são de no mínimo 16 dias e no máximo de 999 dias corridos.

**5** - Ao negociar ações, no mercado a termo, o investidor encontra algumas vantagens. Uma delas é a possibilidade de realizar financiamento de caixa, que o investidor consegue ao:

- (A) fixar o preço das ações;
- (B) diversificar os riscos adquirindo mais de um papel;
- (C) vender à vista e comprar a termo o mesmo papel;
- (D) receber o prêmio relativo à realização da operação;
- (E) fazer uso do depósito de garantia.

**6** - O ambiente ou sistema de negociação de uma bolsa deve possuir características, procedimentos e regras de negociação, previamente estabelecidos e divulgados. A Instrução CVM nº 461, de 23 de outubro de 2007, determina que as regras de negociação da bolsa de valores devem:

- (A) criar demanda para os ativos menos negociados;
- (B) definir as modalidades de fraudes cabíveis nesse mercado;
- (C) coibir práticas não-equitativas em seus ambientes;
- (D) fixar preços e quantidades ofertadas;
- (E) assegurar um tratamento diferenciado aos operadores.

**7** - O agente de custódia é a instituição responsável pela administração de contas próprias e de clientes, perante a instituição responsável pela liquidação e custódia.

De acordo com a classificação vigente, aos agentes de custódia são definidos como:

- (A) plenos, quando administram somente contas de investidores não residentes;
- (B) próprios, quando administram somente contas de empresas pertencentes ao mesmo grupo;
- (C) especiais, quando estão habilitados a administrar somente conta de custódia própria;
- (D) especiais, quando administram somente contas de investidores não residentes;
- (E) próprios, quando estão habilitados a administrar somente conta de custódia própria.

**8 -** No mercado à vista de ações em bolsa todo processo de transferência da propriedade de títulos e do pagamento/recebimento do montante financeiro envolvido é intermediado pela instituição responsável pela liquidação e custódia e abrange a entrega de títulos e pagamento da operação. Assim, no ciclo de liquidação das operações à vista verifica-se que:

- (A) a disponibilização das ações pelo vendedor e o respectivo pagamento pelo comprador ocorrem no primeiro dia útil após a realização do negócio em pregão;
- (B) o pagamento pelo comprador, o respectivo recebimento pelo vendedor e a transferência dos títulos para o comprador ocorrem no terceiro útil, após a realização do negócio;
- (C) os títulos ficam disponíveis ao comprador no dia da realização do negócio, enquanto o pagamento é efetivado no terceiro dia útil;
- (D) a disponibilização dos títulos ao comprador ocorre no terceiro dia útil após o pagamento ter sido depositado na conta corrente do vendedor;
- (E) o pagamento ao vendedor é efetivado no segundo dia útil e a disponibilização dos títulos ao comprador ocorre no terceiro dia útil, após a realização do negócio em pregão.

**9 -** Operações compromissadas realizadas em bolsas de valores são aquelas constituídas por uma compra com compromisso de revenda e uma venda com compromisso de recompra. Assim, os prazos e horários para a liquidação dessas operações são:

- (A) pré-estabelecidos;
- (B) estabelecidos pelas partes, sendo de no máximo um ano;
- (C) estabelecidos após a liquidação da compra ou da venda;
- (D) estabelecidos pela bolsa de valores;
- (E) estabelecidos pelas partes, sendo de no mínimo um mês.

**10 -** Em 2007, a BM&F iniciou seu processo de desmutualização, preparando a companhia para a abertura de capital. A partir de 1º de outubro de 2007, a companhia tornou-se uma sociedade por ações com fins lucrativos e os negócios passaram a ser conduzidos visando o benefício dos acionistas no longo prazo. Por desmutualização entende-se:

- (A) desconto sobre o valor de face dos empréstimos contraídos pelas corretoras membros junto à bolsa;
- (B) a liquidação de todos os contratos de empréstimos da companhia;
- (C) a eliminação de qualquer compromisso da companhia com a liquidação das operações realizadas na bolsa;
- (D) desvinculação do direito patrimonial do direito de acesso dos antigos associados, e sua conversão em participação acionária;
- (E) possibilidade de não incidência de imposto de renda sobre ganhos de capital.

**11 -** Para atender aos seus objetivos e interesses, os investidores podem realizar operações estratégicas com opções, que podem ou não incluir um ativo objeto à vista. Assim, se um investidor realizar uma operação chamada *straddle*, diz-se que esta é uma:

- (A) compra simultânea de uma *put* e do ativo-objeto;
- (B) compra simultânea de uma *call* e uma *put* sobre o mesmo ativo-objeto, de mesmo vencimento e preços de exercício igual;
- (C) compra simultânea de uma *call* e uma *put* de um mesmo ativo-objeto e vencimento, mas com preços de exercício diferentes;
- (D) venda simultânea de uma *put* e do ativo-objeto;
- (E) venda simultânea de uma *call* e do ativo-objeto.

**12 -** O mercado futuro de ações é aquele onde duas partes acordam a compra e a venda de ações listadas em bolsa, a um preço acertado, para liquidação em data futura específica e previamente autorizada.

É característica desse mercado:

- (A) a eliminação do custo de empréstimo de ações para aqueles que queiram adotar posições vendedoras a descoberto;
- (B) o impedimento de que as partes negociem os contratos antes de seu vencimento;
- (C) a exigência do desembolso do volume financeiro total da operação, na abertura da posição;
- (D) a necessidade de que seja mantida a posição do ativo subjacente, até a data de exercício;
- (E) a exigência de que a corretora seja contraparte de seus clientes, em operações envolvendo mais de R\$ 100.000,00.

**13 -** Formador de Mercado, também, designado como agente de liquidez, propõe garantir liquidez mínima e referência de preço para ativos previamente credenciados na bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

A respeito de sua atuação, a regulamentação estabelece que:

- (A) a atividade pode ser exercida tanto por pessoas físicas quanto pessoas jurídicas;
- (B) compete à Comissão de Valores Mobiliários fiscalizar a regularidade das atividades de formador de mercado;
- (C) poderá criar condições artificiais de demanda para garantir a liquidez do ativo;
- (D) poderá se dar de forma autônoma ou mediante contratação pelo emissor do ativo em que se especialize;
- (E) permitirá acesso a informações relevantes não divulgadas ao mercado.

**14** - As operações em um mercado organizado somente podem ser realizadas por pessoa autorizada a operar em tal mercado. A esse respeito, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM determina que:

- (A) a admissão como pessoa autorizada depende de prévia aprovação da CVM;
- (B) na dependência das condições de mercado, pode haver tratamentos diferenciados na admissão da pessoa autorizada;
- (C) a entidade administradora não depende de prévia autorização para estabelecer limite máximo de pessoas autorizadas a operar;
- (D) as pessoas autorizadas a operar devem prestar informações somente à CVM;
- (E) a entidade administradora pode exigir alocação de patrimônio à proteção de riscos das atividades autorizadas.

**15** - Ao comprar ou vender uma ação, o investidor é influenciado por diversos fatores. Na discussão sobre a melhor forma de avaliar o potencial de uma ação, há duas escolas bastante distintas: a da análise fundamentalista e a da grafista. Assim, uma das características da análise grafista é:

- (A) avaliar o valor justo ou intrínseco de uma ação, a partir da análise de aspectos macro e microeconômicos;
- (B) observar todos os aspectos que influenciam a movimentação do preço de uma ação;
- (C) pressupor que todos os fatores que possam afetar o preço de mercado de um ativo estão refletidos no seu preço;
- (D) realizar uma avaliação retrospectiva da empresa, baseando-se em seu desempenho econômico-financeiro;
- (E) ser precisa na determinação do melhor momento para a compra e venda de uma ação.

**16** - Um índice de ações é um indicador do desempenho de uma carteira teórica de ações. No Brasil são adotados diversos índices, que se diferenciam pela composição de sua carteira teórica.

Um desses índices e a sua respectiva carteira teórica é o:

- (A) Ibovespa que é composto por ações cujos índices de negociabilidade somados representem cinquenta por cento do valor acumulado de todos os índices individuais;
- (B) ICP-100 que é composto por ações de cem empresas privadas não-financeiras, que têm seus papéis negociados na bolsa de valores e no mercado de balcão organizado;
- (C) IBrX-100 que é composto por cem ações selecionadas entre as mais negociadas na bolsa de valores;
- (D) IBrX-50 que é composto pelas cinquenta ações de menor volatilidade no período de um ano;
- (E) FGV100 que é composta por ações com maior liquidez nos cem últimos períodos.

**17** - Dentro do contexto do mercado de capitais, o risco total pode ser dividido entre sistêmico e não sistêmico. Comparando esses dois tipos de risco, conclui-se que:

- (A) enquanto o primeiro é específico do ativo, o segundo depende totalmente da situação conjuntural estabelecida;
- (B) nenhum desses está relacionado especificamente com o desempenho dos emitentes do ativo;
- (C) apenas o segundo é inerente a todos os ativos negociados no mercado, sendo determinado por eventos de natureza econômica;
- (D) nenhum dos dois pode ser reduzido pela diversificação da carteira de ativos;
- (E) o segundo é identificado nas características do próprio ativo ou de uma situação específica.

**18** - Os riscos do mercado de derivativos são melhor identificados nos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e legal. Dentre esses, o risco operacional está relacionado:

- (A) à impossibilidade do agente identificar investidores interessados em negociar contratos de derivativos;
- (B) ao nível de incerteza da realização do retorno futuro do investimento, determinado pelas oscilações da carteira;
- (C) à possibilidade de sua eliminação quando a operação é formalmente realizada através da bolsa de valores;
- (D) a possíveis falhas nos processos e sistemas do mercado de derivativos, inclusive erros humanos;
- (E) à falta de padronização jurídica nos contratos de derivativos elaborados.

**19** - A bolsa estrangeira que deseja instalar no Brasil, em instituições integrantes do sistema de distribuição, telas de acesso aos seus sistemas de negociação, deve obter autorização prévia de Comissão de Valores Mobiliários - CVM. É, dentre outros, requisito para concessão dessa autorização, que a bolsa estrangeira:

- (A) possua telas de acesso em outras bolsas estrangeiras, desde que estas estejam sujeitas à supervisão da autoridade reguladora de mercado de capitais;
- (B) esteja devidamente autorizada a operar como tal em seu país de origem, mesmo que os requisitos exigidos para sua autorização sejam conceitualmente divergentes aos do Brasil;
- (C) esteja sujeita à supervisão da autoridade reguladora de mercado de capitais de seu país de origem com a qual a CVM mantenha convênio ou acordo de cooperação internacional;
- (D) esteja sujeita à supervisão da autoridade reguladora de mercado de capitais de seu país de origem, mesmo que este não mantenha convênio ou acordo de cooperação internacional;
- (E) possua telas de acesso em outras bolsas estrangeiras, cujos requisitos exigidos para sua autorização sejam similares aos adotados pelo Brasil.

**20** - O mercado de bolsa e o de balcão organizado são segmentos do mercado de capitais brasileiro e possuem semelhanças e diferenças entre si. Assim, pode-se identificar como uma diferença entre esses dois mercados a possibilidade de:

- (A) funcionar regularmente com sistemas centralizados e multilaterais de negociação;
- (B) ter como contraparte o formador de mercado;
- (C) adotar as regras de negociação, independente de sua prévia divulgação;
- (D) ocorrer a formação de preços por meio da interação de ofertas;
- (E) permitir a negociação sem a intermediação de integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

**21** - Os eventos de custódia são obrigações do emissor relativas ao resgate do principal e aos acessórios dos ativos por ele emitidos.

Dentre os acessórios dos ativos verifica-se que:

- (A) a bonificação não é um deles;
- (B) apenas a bonificação e os dividendos fazem parte desses;
- (C) o desdobramento não é um deles;
- (D) apenas os juros sobre o capital próprio e a bonificação fazem parte desses;
- (E) a subscrição e os dividendos estão entre os principais deles.

**22** - Para o adequado funcionamento do mercado de derivativos são necessários agentes compradores e vendedores de contratos, sendo que os principais são os *hedgers*, os especuladores e os arbitradores. Assim, os especuladores caracterizam-se, principalmente, por:

- (A) prejudicar o mercado, devendo sua atuação ser cerceada;
- (B) atuar com objetivo de se proteger de riscos futuros;
- (C) efetuar transações simultâneas entre um mercado e outro;
- (D) contribuir para a liquidez do mercado;
- (E) depender de autorização prévia da CVM.

**23** - Um mercado eficiente é entendido como aquele em que os preços refletem as informações disponíveis e apresentam grande sensibilidade a novos dados, ajustando-se rapidamente a outros ambientes, o que significa dizer que:

- (A) os preços são sempre perfeitos, ou seja, são exatamente iguais a seus valores reais;
- (B) as decisões de compra e de venda são tomadas com base nas interpretações dos fatos relevantes;
- (C) há uma clara identificação de correlação dos ativos com qualquer variável observável;
- (D) o investidor é capaz de identificar, consistentemente, ativos com preços em desequilíbrio;
- (E) um participante do mercado pode sozinho influenciar os preços de negociação.

**24** - Uma das modalidades de operações reguladas e praticadas no mercado de valores mobiliários é o empréstimo de ações, que permite ao detentor (doador) de uma carteira com estratégia de investimento de longo prazo auferir rendimentos de renda fixa.

Dentre as vantagens apresentadas ao tomador de ações nas operações de empréstimo, uma delas é:

- (A) a possibilidade de aquisição de posição acionária relevante, sem a obrigatoriedade de informar ao mercado essa participação;
- (B) o direito ao exercício de voto nas assembleias de acionistas da sociedade na proporção das ações tomadas por empréstimo;
- (C) a isenção de tributação nos rendimentos recebidos;
- (D) a devolução das despesas com custódia dos valores mobiliários envolvidos na operação;
- (E) a dispensa da obrigação de depositar garantias para a operação de empréstimo.

**25** - O risco de mercado está diretamente relacionado ao conceito de volatilidade que, em geral, pode ser obtida por meio de:

- (A) desvio-padrão da variação dos preços;
- (B) média aritmética dos preços praticados;
- (C) segunda derivada do preço do ativo;
- (D) média móvel simples dos dividendos esperados;
- (E) somatório das rentabilidades esperadas.

**26** - O grau de liquidez de uma ação em bolsa é dado pela capacidade de comprar e vender essa ação. Para estimar a liquidez de uma ação, a bolsa de valores adota três indicadores, que são:

- (A) negócios, Sharpe e negociabilidade;
- (B) presença, negócios e negociabilidade;
- (C) rentabilidade, liquidez geral e negócios;
- (D) liquidez geral, Sharpe e presença;
- (E) volatilidade, rentabilidade e liquidez geral.

**27** - Os códigos dos papéis negociados no mercado futuro de ações são semelhantes aos que são utilizados no mercado de opções. Assim, a sua codificação tem a seguinte estrutura:

- (A) a letra correspondente ao mês do vencimento da operação aparece logo após o código da empresa;
- (B) as letras após o código referente à empresa correspondem ao tipo/classe do papel;
- (C) a letra F ao final do código indica que é uma operação no mercado futuro de ações;
- (D) a primeira letra indica se é uma operação no mercado futuro de ações ou no de opções;
- (E) as 3 três primeiras letras indicam o código da empresa, seguidas do tipo/classe do papel.



**28** - A gestão de carteira de investimento compreende diversas etapas que podem se originar na análise das possíveis alternativas de investimento, passando pela decisão das aplicações e operações a serem implementadas, e finalizando com as medições e relatórios sobre resultados.

Segundo os objetivos e as estratégias a serem buscados, a gestão pode ser definida como ativa ou passiva. Uma gestão é passiva quando o gestor:

- (A) observa os fundamentos próprios dos ativos, independentemente das avaliações macroeconômicas;
- (B) segue sempre a tendência de mercado, comprando na alta e vendendo na baixa;
- (C) aplica em ativos, em percentual de sua carteira maior do que o percentual desses ativos no benchmark;
- (D) mantém sempre a mesma carteira de ativos, sem estabelecer metas de resultado;
- (E) busca atingir a rentabilidade de um índice, avaliando e aplicando nos ativos com o mesmo retorno e risco do índice.

**29** - O mercado de opções compreende as operações relativas à negociação de direitos outorgados aos titulares de opções de compra ou de venda de ativos, em que o investidor busca proteger-se quanto a perdas possíveis ou realizar lucro nos mercados voláteis. Assim, o regulamento do mercado de opções nas bolsas de valores prevê a:

- (A) admissão de operações de compra e venda de uma posição em um mesmo pregão pelo mesmo comitente;
- (B) não obrigatoriedade de padronização dos lotes e prazos de exercício;
- (C) opção de estilo europeu, que pode ser exercida a qualquer momento, a partir do dia útil seguinte à sua contratação;
- (D) opção de estilo americano, que somente poderá ser exercida na data de seu vencimento;
- (E) opção protegida, série sem ajuste de preço de exercício por distribuição de direitos de subscrição.

**30** - O investidor pode utilizar o desenho da carteira para minimizar os riscos de suas aplicações financeiras. Quando ativos correlacionados negativamente em relação aos seus preços formam uma mesma carteira, verifica-se, quanto ao comportamento desses ativos ou dessa carteira, que:

- (A) a volatilidade da carteira se reduz dada a correlação negativa dos ativos;
- (B) a volatilidade da carteira se eleva em função dos diferentes riscos desses ativos;
- (C) os riscos e as recompensas dos ativos não interferem na volatilidade da carteira;
- (D) a tolerância dos ativos aos acontecimentos econômicos se assemelha;
- (E) a diversificação da carteira privilegia ativos com o mesmo grau de tolerância aos acontecimentos econômicos.

## ESTRUTURA DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

**31** - Nos termos da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, a companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações e a responsabilidade dos sócios ou acionistas está limitada ao seguinte parâmetro:

- (A) valor do patrimônio líquido da companhia;
- (B) valor de mercado das suas ações;
- (C) preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas;
- (D) sua participação no capital social da sociedade;
- (E) valor econômico da companhia.

**32** - A legislação societária brasileira define a companhia aberta como aquela que:

- (A) possui mais de dois acionistas e o seu capital social está dividido em ações ordinárias e preferenciais;
- (B) os valores mobiliários de sua emissão estejam admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários;
- (C) publica seus atos societários e demonstrativos financeiros em jornal de grande circulação;
- (D) possui uma carteira de investimento diversificada em valores mobiliários;
- (E) do seu quadro societário podem participar acionistas estrangeiros.

**33** - As ações preferenciais sem direito de voto ou com restrição ao exercício deste direito, somente serão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários se a elas for atribuída pelo menos o direito de:

- (A) participar do dividendo a ser distribuído, correspondente a, pelo menos, cinquenta por cento do lucro líquido;
- (B) receber dividendo de pelo menos trinta por cento maior do que o atribuído à ação ordinária;
- (C) eleger, no mínimo, um representante dos acionistas minoritários na diretoria da sociedade;
- (D) ser recomprada pela emissora ao seu valor patrimonial, após cinco anos;
- (E) ser incluída na oferta pública de alienação de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias

**34** - A lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, acrescentou à Lei nº 6385, de 07 de dezembro de 1976 o capítulo VII-B, que trata dos crimes contra o mercado de capitais. Nele é tipificado como crime contra o mercado de capitais:

- (A) realizar ordem de compra ou venda de ações em desacordo com a especificação do cliente;
- (B) atuar agressivamente no mercado de capitais gerando perdas para a carteira administrada;
- (C) orientar cliente para realizar operação em desacordo com o seu perfil de risco;
- (D) utilizar informação relevante, ainda não divulgada ao mercado, e da qual deva manter sigilo;
- (E) exercer cumulativamente diversas funções na mesma instituição financeira.

**35** - Compete à Comissão de Valores Mobiliários fiscalizar as atividades do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações às pessoas que dele participem.

Ainda, a respeito da competência de fiscalização do mercado de valores mobiliários, a legislação determina que:

- (A) cabe às Bolsas de Valores fiscalizar os respectivos membros e as operações com valores mobiliários nelas realizadas;
- (B) ao Banco Central do Brasil compete fiscalizar a observância da política estabelecida para o funcionamento desse mercado;
- (C) as Bolsas de Valores podem editar normas gerais sobre requisitos de idoneidade dos administradores de sociedades;
- (D) ao Conselho Monetário Nacional compete estabelecer as condições de constituição e extinção das Bolsas de Valores;
- (E) cabe também, à Comissão de Valores Mobiliários regular e fiscalizar a utilização do crédito nesse mercado.

**36** - A ITAÚSA, empresa de participação do grupo ITAÚ, e o UNIBANCO anunciaram em 03-11-2008 que irão fundir suas operações financeiras, o que formará o maior banco do país e o maior grupo financeiro do hemisfério sul, segundo comunicado divulgado por aquelas instituições.

Nos termos da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, fusão é a operação:

- (A) pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra que lhe sucede em todos e direitos e obrigações;
- (B) para qual a assembléia geral, de cada companhia, se aprovar o protocolo de fusão, deve avaliar antecipadamente os patrimônios líquidos da sociedade;
- (C) em que os sócios ou acionistas das companhias fundidas votarão na assembléia que aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da sociedade de que fazem parte;

(D) na qual se unem duas ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações;

(E) em que a companhia transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes.

**37** - O sistema financeiro brasileiro pode ser entendido como o conjunto de instrumentos, mecanismos e instituições que asseguram a canalização da poupança para investimento e podem ser segmentados de acordo com as operações, prazos, títulos, distribuição ou lugar e forma.

Em relação às operações, o Sistema é segmentado nos seguintes mercados:

- (A) monetário, câmbio, de bolsa e de balcão;
- (B) crédito, capitais, câmbio e monetário;
- (C) câmbio, primário, secundário e crédito;
- (D) primário, secundário, de bolsa e de balcão;
- (E) fiscal, monetário, de bolsa e de balcão.

**38** - Um dos fundamentos da legislação do mercado de capitais - que a legislação da CVM procura assegurar - é garantir ao investidor amplo acesso à informação sobre seu investimento.

Neste sentido, quando de seu ingresso em um fundo de investimentos, o cotista deve atestar que:

- (A) seus recursos são oriundos de receitas legais e sem restrições fiscais;
- (B) tomou ciência dos riscos envolvidos e da política de investimento do fundo;
- (C) conhece toda a legislação aplicável àquela modalidade de investimento;
- (D) os investimentos do fundo são compatíveis com sua capacidade financeira;
- (E) não tem objeção a estratégias de risco.

**39** - Consideram-se "Exclusivos" os fundos para investidores qualificados constituídos para receber aplicações exclusivamente de um único cotista.

São considerados investidores qualificados:

- (A) Seguradoras e sociedades de capitalização;
- (B) pessoas físicas que investirem, ao menos, R\$100.000,00 (cem mil) em cotas desse fundo;
- (C) sociedades administradoras de condomínios de qualquer natureza, com pelo menos 5 (cinco) clientes;
- (D) investidores, pessoas físicas ou jurídicas, atuantes a, pelo menos, 20 anos no mercado de valores mobiliários;
- (E) qualquer investidor que assuma a responsabilidade pelos resultados que venham a ser auferidos pelo fundo.

40 - A autorização para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários somente é concedida a pessoa natural domiciliada no País que tiver experiência profissional.

A regulação da CVM considera como experiência profissional:

- (A) negociação com operações financeiras, por período de no mínimo cinco anos;
- (B) atuação como investidor no mercado de valores mobiliários, por pelo menos sete anos;
- (C) comprovação do exercício de qualquer atividade de nível superior por pelo menos sete anos;
- (D) administração de recursos de terceiros de forma não remunerada por três anos consecutivos;
- (E) pelo menos três anos em atividade de gestão de recursos de terceiros no mercado financeiro.

41 - No sentido de proteger o patrimônio do investidor é vedado à instituição administradora de um fundo de investimento, realizar operações do fundo quando caracterizada situação de conflito de interesses.

Com o mesmo objetivo, também, é vedado:

- (A) contrair ou efetuar empréstimos, salvo em modalidade autorizada pela CVM;
- (B) envidar esforços para alcançar as melhores alternativas de investimento;
- (C) alavancar os recursos do fundo, mesmo que autorizado pelos cotistas;
- (D) fazer aplicações de derivativos que possam incorrer em perdas;
- (E) realizar operações em mercados futuros a descoberto.

42 - Clube de investimento é um condomínio constituído por pessoas físicas para aplicação de recursos comuns em títulos e valores mobiliários, que deve atender ao seguinte requisito:

- (A) ser registrado e fiscalizado pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (B) ter no mínimo 50 participantes, exceto, no caso de reunir funcionários e empregados de uma mesma empresa;
- (C) nenhum participante pode deter mais de quarenta por cento do total de cotas;
- (D) ser necessariamente vinculado a um banco comercial ou de investimentos;
- (E) aplicar cem por cento dos recursos em ações negociadas nas bolsas de valores.

43 - Toda oferta pública de distribuição de valores mobiliários no mercado primário deverá ser submetida previamente a registro na CVM, e, efetuada com intermediação das instituições integrantes do sistema de distribuição.

Nos termos da legislação aplicável, cabe ao líder da distribuição, entre outras atribuições:

- (A) declarar, em conjunto com o ofertante, por meio dos prospectos, a rentabilidade esperada para o investimento, suas condições e o tipo de contrato de distribuição;
- (B) revisar, com fim de modificar qualquer informação irregular, os prospectos relativos à distribuição elaborados pela companhia emissora;
- (C) suspender a distribuição na ocorrência de qualquer fato ou irregularidade que venha a justificar a suspensão ou o cancelamento do registro;
- (D) comunicar à CVM, ao final da distribuição, a ocorrência do ato ou irregularidade para que aquela tome as providências necessárias a sua regularização;
- (E) encaminhar, trimestralmente, aos investidores participantes da distribuição relatórios quanto à situação econômica e financeira da empresa emissora.

44 - A lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, entre outras providências, tendo sido regulamentada pela CVM, no âmbito de sua competência, através da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999.

Tais normas sujeitam os intermediários financeiros ao dever de comunicar à CVM a ocorrência de todas as transações envolvendo:

- (A) títulos ou valores mobiliários cujo valor seja igual ou superior a cem mil reais sempre que um dos comitentes seja pessoa física;
- (B) títulos da dívida pública cujo valor seja igual ou superior a cem mil reais, que possam apresentar sérios indícios dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou com eles relacionar-se;
- (C) operações simuladas no mercado de valores mobiliários, independente do valor, com a finalidade de alterar artificialmente as condições do mercado;
- (D) compra ou venda de valores mobiliários de emissão da própria companhia, por acionista controlador, de forma a beneficiar um único acionista ou grupo de acionistas;
- (E) títulos ou valores mobiliários cujo valor seja igual ou superior a dez mil reais, que possam apresentar sérios indícios dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou com eles relacionar-se.

**45** - Apesar de a Lei nº 6385, de 07 de dezembro de 1976, não conceituar expressamente valores mobiliários, apresenta uma lista daqueles que estão sujeitos ao seu regime. Assim, são considerados valores mobiliários:

- (A) as ações, os contratos futuros, de opções e de derivativos ou quaisquer títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira;
- (B) as notas comerciais, os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, as ações, as debêntures e os bônus de subscrição;
- (C) as cotas de fundos de investimento em valores mobiliários ou de clubes de investimento em quaisquer ativos, os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal e os certificados de depósito de valores mobiliários;
- (D) quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros, quando ofertados publicamente;
- (E) os certificados de depósito de valores mobiliários, quaisquer títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira e os contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários.

## CONTABILIDADE E AUDITORIA

**46** - Os auditores independentes deverão se submeter à revisão do seu controle de qualidade por outro auditor independente, também registrado na Comissão de Valores Mobiliários. Esta revisão deverá:

- (A) gerar relatório a ser encaminhado ao auditor independente e à CVM até 31 de março do ano seguinte em que se realizar a revisão;
- (B) ter a observância, por parte do responsável pela revisão em relação ao auditor revisado, das normas de independência aprovadas pelo CFC;
- (C) ser realizada exclusivamente por Auditor Independente – Pessoa Jurídica, registrado na Comissão de Valores Mobiliários;
- (D) ter a substituição do auditor independente revisor determinada, se solicitado pelo auditor revisado e acatado o pedido pelo Ibracon;
- (E) ocorrer a cada três anos, podendo ter o interstício aumentado para quatro anos se o relatório de revisão classificar o controle de qualidade como elevado.

**47** - Quando o auditor independente está convencido que as demonstrações financeiras examinadas foram elaboradas de forma adequada em todos os seus aspectos relevantes, é emitido um parecer:

- (A) sem ressalvas;
- (B) com ressalvas;
- (C) adverso;
- (D) com abstenção de opinião;
- (E) contrário.

**48** - Segundo a NPA nº 01 do Ibracon, as normas profissionais de auditoria independente compreendem:

- (A) normas de auditoria independente das demonstrações contábeis, normas de relacionamento com a auditoria interna e normas profissionais de auditor independente;
- (B) código de ética profissional do auditor independente, normas profissionais de auditor independente e orientações sobre educação e formação técnica e profissional do auditor;
- (C) normas de auditoria independente das demonstrações contábeis, normas profissionais de auditor independente e orientações sobre educação e formação técnica e profissional do auditor;
- (D) código de ética profissional do auditor independente, normas de relacionamento com a auditoria interna e normas profissionais de auditor independente;
- (E) normas de relacionamento com a auditoria interna, normas profissionais de auditor independente e orientações sobre educação e formação técnica e profissional do auditor.

**49** - A Instrução CVM nº 381 dispõe sobre a divulgação, por parte das entidades auditadas, de informações sobre a prestação, pelo auditor independente, de outros serviços que não sejam de auditoria externa. A alternativa que reflete corretamente os preceitos constantes na norma é:

- (A) são definidas como entidades auditadas as empresas que negociam ações em bolsa de valores ou mercado de balcão, por intermédio de distribuidora de valores;
- (B) dentre as informações a serem divulgadas encontra-se o valor total dos honorários relativos à prestação de qualquer serviço que não seja de auditoria externa;
- (C) as informações relativas à prestação de outros serviços que não sejam de auditoria externa devem ser divulgadas à CVM, através de relatório sigiloso;
- (D) não haverá divulgação de informação quando a remuneração pelos outros serviços for inferior a 3% do valor dos serviços de auditoria externa;
- (E) são consideradas como partes relacionadas com o auditor independente, as pessoas físicas com qualquer grau de vinculação com o auditor .



**50** - O parecer com abstenção de opinião é emitido quando:

- (A) for constatado que as demonstrações financeiras não representam a realidade da organização auditada;
- (B) as demonstrações contábeis representarem em seu conjunto a situação patrimonial da empresa analisada;
- (C) o auditor não consegue reunir comprovação suficiente para formar sua opinião sobre as demonstrações financeiras;
- (D) for detectado pelos auditores erro que induza os usuários a uma compreensão falha da empresa auditada;
- (E) for encontrado erro relevante nas demonstrações contábeis auditadas.

**51** - O proprietário de uma empresa retira temporariamente do caixa R\$ 2.000,00. O contador registra um adiantamento da empresa para o proprietário. O princípio que norteou esta conduta foi:

- (A) Competência do Exercício;
- (B) Denominador comum monetário;
- (C) Entidade;
- (D) Realização da Receita;
- (E) Custo Histórico.

**52** - Com base nos conceitos de origens e aplicações de recursos, os recursos totais à disposição da empresa são:

- (A) Capital Próprio + Capital de Terceiros;
- (B) Duplicatas a Pagar + Lucros Acumulados;
- (C) Capital Social + Duplicatas a Pagar;
- (D) Capital Social + Lucros Acumulados;
- (E) Capital Social + Capital Próprio.

**53** - O Banco Regional S.A. dispõe em seu manual de normas que o limite de crédito para seus clientes será estipulado de maneira que o Capital de Terceiros não ultrapasse a 60% dos recursos totais após da concessão do empréstimo. Seu cliente a empresa Santa Isabel S.A. está precisando de um empréstimo e apresenta o seguinte Balanço Patrimonial:

**Balanço Patrimonial Resumido**

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	180.000	Circulante	400.000
Realizável L.P	320.000	Exigível L.P	200.000
Permanente	700.000	Patrimônio Líquido	600.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000</b>

Com base no balanço da Santa Isabel o valor máximo de empréstimo que ela pode obter, considerando as normas do banco, será:

- (A) \$360;
- (B) \$300;
- (C) \$120;
- (D) \$60;
- (E) \$720.

**54** - Na linha de produção de uma empresa foram produzidas durante o mês de agosto de 2007, 2.000 caixas de sabão em pó e 1000 litros de sabão líquido. Para esta produção foram utilizados 1500 kg e 1000 kg respectivamente de matéria prima, no valor global de \$ 7.500,00. Sabe-se que para produzir 1000 litros de sabão líquido se gasta o dobro de mão-de-obra direta que para produzir 2000 caixas de sabão em pó. O total de mão-de-obra direta foi de \$ 4.500,00.

Os custos indiretos de fabricação totalizaram nesse mês, \$3.000,00 e são rateados pelos produtos de acordo com os custos diretos de cada um. Com base no exposto o custo de cada caixa de sabão em pó e de cada litro de sabão líquido será, respectivamente:

- (A) \$3,15 e \$4,20;
- (B) \$3,22 e \$4,12;
- (C) \$2,75 e \$5,00;
- (D) \$2,24 e 3,67;
- (E) \$3,75 e \$7,50.

**55**- Observe abaixo os saldos das contas de uma determinada empresa.

- Capital Social \$10.000
- Duplicatas Descontadas \$2.000,00
- Contas a Receber de Clientes \$4.000,00
- Estoque de Mercadorias \$3.000,00
- Duplicatas a Pagar \$5.000,00
- Despesas Antecipadas \$3.000,00

O total do Ativo Circulante evidenciado no Balanço Patrimonial será:

- (A) \$27.000,00;
- (B) \$17.000,00;
- (C) \$10.000,00;
- (D) \$8.000,000;
- (E) \$7.000,00.

**56** - Uma determinada empresa apresenta os valores de diversas contas no seu balancete de verificação.

- Despesas antecipadas \$5.000,00;
- Imobilizações em andamento \$20.000,00;
- Reservas de reavaliação de ativo imobilizado \$10.000,00;
- Capital a integralizar \$30.000,00;
- Móveis e utensílios \$50.000,00;
- Veículos para venda \$25.000,00;
- Máquinas e equipamentos \$20.000,00.

Com base nas contas apresentadas acima o total do Ativo Imobilizado evidenciado no Balanço Patrimonial será:

- (A) \$145.000,00;
- (B) 140.000,00;
- (C) \$125.000,00
- (D) \$115.000,00;
- (E) \$90.000,00.

**57** - Empresa Real Transportes Ltda. Fez uma aquisição de um veículo em 01/07/2005 por \$30.000,00. A empresa costuma depreciar esse tipo de veículo a uma taxa de 20% ao ano. Em 30/12/2007 o referido veículo foi roubado e, ao se pegar a apólice de seguro nos arquivos para solicitar indenização à seguradora, descobriu-se que a mesma estava vencida e que não foi renovada por uma falha nos controles. A empresa havia comprado esse veículo a prazo e ainda devia \$13.000,00 relativos a essa aquisição. O efeito desse evento no balanço da empresa será:

- (A) No Ativo uma redução de \$30.000,00; no Passivo uma redução de \$30.000,00 e no Patrimônio Líquido uma redução de \$30.000,00;
- (B) No Ativo uma redução de \$18.000,00; no Passivo uma redução de \$13.000,00 e no Patrimônio Líquido uma redução de \$18.000,00;
- (C) No Ativo uma redução de \$15.000,00; no Passivo uma redução de \$13.000,00 e no Patrimônio Líquido uma redução de \$15.000,00;
- (D) No Ativo uma redução de \$15.000,00; no Passivo um aumento de \$13.000,00 e no Patrimônio Líquido uma redução de \$15.000,00;
- (E) No Ativo uma redução de \$15.000,00; no Passivo não altera e no Patrimônio Líquido uma redução de \$15.000,00.

**58** - A empresa Comercial Ltda. teve o seguinte fluxo de liquidação de receitas e despesas:

- Despesa relativas a dezembro de 2006 pagas no mesmo mês, R\$45.000,00;
- Despesas relativas a Janeiro de 2007, pagas em dezembro de 2006, R\$ 54.000,00;
- Despesas relativas a dezembro de 2006 pagas em janeiro de 2007, R\$36.000,00;
- Receitas relativas a dezembro de 2006 recebidas em janeiro de 2006, R\$ 27.000,00;
- Receitas relativas a janeiro de 2007, recebidas em dezembro de 2006, R\$63.000,00;
- Receitas relativas a dezembro de 2006 e recebidas em dezembro de 2007, R\$ 51.000,00.

Com base apenas nestas informações, o resultado do exercício de 2006, pelo Regime de Competência e pelo Regime de Caixa, será respectivamente:

- (A) Prejuízo de R\$3.000,00 e lucro de R\$6.000,00;
- (B) Lucro de R\$15.000,00 e prejuízo de R\$3.000,00
- (C) Lucro de R\$6.000,00 e prejuízo de R\$3.000,00;
- (D) Prejuízo de R\$ 3.000,00 e prejuízo de R\$ 9.000,00;
- (E) Lucro de R\$3.000,00 e lucro de R\$15.000,00.

**59** - As lojas Auto Peças Ltda. iniciaram suas atividades em janeiro de 2006. No final do primeiro semestre constatou os seguintes dados contábeis:

- Receitas no primeiro semestre R\$ 30.500,00;
- Despesas consumidas no primeiro semestre R\$ 22.000,00;
- Receitas recebidas no primeiro semestre R\$ 28.000,00;
- Despesas pagas no primeiro semestre R\$ 17.600,00.

Durante o segundo semestre de 2006, a empresa recebeu suas duplicatas e pagou suas despesas referentes ao primeiro semestre. Também obteve receitas no valor de R\$ 40.000,00 e despesas de R\$ 27.000,00, sendo que 76% das receitas foram recebidas e a 60% das despesas foram pagas. Os Resultados pelo regime de competência e pelo regime de caixa, no segundo semestre, serão respectivamente:

- (A) Lucro de R\$ 13.000 e Lucro de R\$ 14.200;
- (B) Lucro de R\$ 68.000 e Lucro de R\$ 44.600;
- (C) Lucro de R\$ 6.000 e Lucro de R\$ 2.500;
- (D) Lucro de R\$ 24.600 e Lucro de R\$ 21.500
- (E) Lucro de R\$ 13.000 e Lucro de R\$ 12.300.

**60** - Segundo a Instrução CVM nº 308, o exame de qualificação técnica será realizado:

- (A) com vistas à habilitação para o exercício da atividade de auditoria junto a empresas seguradoras;
- (B) através da coordenação do IASB;
- (C) sob responsabilidade de universidade pública com curso de ciências contábeis;
- (D) no mínimo, no primeiro semestre de cada ano;
- (E) visando a capacitação dos membros do Conselho Fiscal.



## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Núcleo de Computação Eletrônica**  
**Divisão de Concursos**

**Endereço:** Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Ed. do CCMN, Bloco C e E  
Ilha do Fundão - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ

**Caixa Postal:** 2324 - CEP 20010-974

**Central de Atendimento:** (21) 2598-3333

**Informações:** Dias úteis, de 8 h às 17 h (horário de Brasília)

**Site:** [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos)

**Email:** [concursocvm08@nce.ufrj.br](mailto:concursocvm08@nce.ufrj.br)